



### COMPRAS E LICITAÇÕES

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Córrego Fundo- MG, por intermédio de seu Prefeito, torna público que realizará Inexigibilidade n.º 003/2022, para repasse de recursos - Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/2014 e Lei Municipal nº 825/22 - proponente: Associação dos Produtores Artesanais de Cachaça da Região Calcária, CNPJ nº.11.121.619/0001-70, CNPJ: 29.315.625/0001-24 - Valor total do repasse: R\$ 13.700,00 - Período: Exercício de 2022 - Tipo da Parceria: Termo de Colaboração.

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PRC 061/2022

Processo Licitatório n.º. 061/2022. Pregão Eletrônico nº. 042/2022. Objeto: Registro de preços para contratação de serviços especializados em esterilização cirúrgica e microchipagem de cães e gatos, em atendimento à demanda do Município de Córrego Fundo, respaldada através de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual de Indicação como Transferência Especial, pela Indicação nº 91976 e Indicação nº 91846. Data para cadastramento das propostas e habilitação: até 28/07/2022 às 12:29hs. Abertura da Sessão: 28/07/2022 às 12:30hs. Informações e editais: (37) 3322-9202 ou pelo e-mail [pregoescorregofundo@gmail.com](mailto:pregoescorregofundo@gmail.com) e site oficial [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br). Córrego Fundo, 11 de julho de 2022. Luís Henrique Rodrigues– Pregoeiro Municipal.

EXTRATO 8º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Córrego Fundo/MG; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG. CONTRATADA: AUTO POSTO PINGO DE OURO LTDA. Conforme estabelecido no parecer jurídico de realinhamento de preço, os itens solicitados e analisados ficam alterados da seguinte forma: Gasolina Comum: altera-se o preço da gasolina comum de R\$ 7,61 (sete reais e sessenta e um centavos) o litro para R\$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos) o litro; restabelecendo o equilíbrio contratual respeitando o preço médio de mercado. Publique-se. Córrego Fundo, 11 de julho de 2021. Danilo Oliveira Campos. Prefeito.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 548/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública municipal, incluindo todos os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento para o Município de Córrego Fundo/MG. CONTRATANTE: Município de Córrego Fundo/MG. CONTRATADA: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA. VIGÊNCIA: o prazo da vigência contratual fica prorrogado por 06 (seis) meses, com vigência a partir do dia 19 de julho de 2022 e término dia 18 de janeiro de 2023. Publique-se. Córrego Fundo/MG, 11 de julho de 2022. Danilo Oliveira Campos.



### PROCURADORIA

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Córrego Fundo- MG, por intermédio de seu Prefeito, torna público que realizará Inexigibilidade n.º 003/2022, para repasse de recursos - Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/2014 e Lei Municipal nº 825/22 - proponente: Associação dos Produtores Artesanais de Cachaça da Região Calcária, CNPJ nº.11.121.619/0001-70, CNPJ: 29.315.625/0001-24 - Valor total do repasse: R\$ 13.700,00 - Período: Exercício de 2022 - Tipo da Parceria: Termo de Colaboração.

#### DECRETO Nº. 4178 DE 08 DE JULHO DE 2022.

Retifica o Decreto nº. 4176 de 05 de julho de 2022, que regulamenta o §2º da Lei Complementar nº. 081 de 06 de dezembro de 2019 e o recesso escolar do mês de julho, para servidores ocupantes de cargos com funções administrativas, na Rede Municipal de Ensino.

O Prefeito de Córrego Fundo/MG, Danilo de Oliveira Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Decreto nº. 4176/2022 que regulamenta o §2º da Lei Complementar nº. 081 de 06 de dezembro de 2019 e o recesso escolar do mês de julho, para servidores ocupantes de cargos com funções administrativas, na Rede Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO a necessidade de interpretação ao §2º, do artigo 2º do citado Decreto;

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o §2º, do artigo 2º do Decreto nº. 4176, de 05 de julho de 2022, passando a ser redigido da seguinte forma:

“§2º- Os servidores descritos no art. 1º, beneficiados com o recesso, deverão estar à disposição, sempre quando solicitado, para colaborar com quaisquer eventos promovidos ou que as Unidades de Ensino estejam participando, sem ter direito a horas extras ou banco de horas, limitando-se à carga horária referente aos dias descritos no art. 2º”.

Art. 2º - Esse Decreto Retificador entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Córrego Fundo/MG, 08 de julho de 2022.

DANILO OLIVEIRA CAMPOS

Prefeito

*O setor responsável recebe as publicações até as 15 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: [diariooficialcf@gmail.com](mailto:diariooficialcf@gmail.com).*

*Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3322-9144*

*O Diário Oficial do Município de Córrego Fundo/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.corregofundo.mg.gov.br>.*